

Preseitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1.119/83 =

Dibeica

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e 'ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário da Paróquia de São Benedito.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto em 25 de agosto de 1.983

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada' na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Wunicipal de Salto.

ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete